



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, como adiante se segue:

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, reuniu-se em sessão ordinária a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, em sua sede na Avenida da Paz nº 2076, Centro, nesta cidade de Maceió, capital do Estado do Alagoas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo e com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho: Vanda Maria Ferreira Lustosa, Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto e Laerte Neves de Souza. Presente ainda, a Excelentíssima Senhora Procuradora Regional do Trabalho Lárah Barros Rebêlo, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região, sendo a Coordenadora da Segunda Turma, Raphaela Cintya Matos Carvalho. Havendo quorum regimental, o Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente declarou aberta a sessão, dispensando-se a leitura da ata anterior, aprovada sem ressalvas e, em seguida, determinou o início dos julgamentos, obedecendo às Pautas de Julgamento, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº 2872/2019, do dia 13/12/2019, publicado no dia 16/12/2019, na forma regimental, **apregoados e julgados na seguinte ordem, já considerados os pedidos de preferência: Ordem: 56. Número do Processo: 0000393-62.2018.5.19.0058 – ROT. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral pelas recorridas-reclamadas o Advogado Carlos André Rocha Sarmento, OAB/AL 4443, na sessão do dia 21 de novembro de 2019. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para, reformando a sentença: a) condenar a reclamada, no período de 23/05/2013 a 31/03/2016, no pagamento de 1h30 extras por turno de trabalho, com o adicional de 50% e repercussões em 13º salários, férias com 1/3, repouso semanal remunerado e FGTS com a multa de 40%, excluídos os dias de férias e afastamentos legais, utilizando-se o divisor indicado inicialmente pelo autor na planilha de ID 6e6ac00 - pág. 3 (220 horas); b) condenar a reclamada em honorários de sucumbência de 10% sobre o valor da condenação. De ofício, determinar a exclusão dos honorários sucumbenciais devidos pela parte autora. Juros, correção monetária, recolhimentos fiscais e previdenciários na forma da lei. Inversão do ônus sucumbencial. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 2.007,02, calculadas sobre R\$ 100.351,10, valor arbitrado à condenação. A Exma. Sra. Desembargadora Relatora reconsiderou o voto proferido anteriormente. **Ordem: 66. Número do Processo: 0002303-61.2017.5.19.0058 – ROT. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral pelas recorridas o advogado Carlos André Rocha Sarmento, OAB/AL 4443, na sessão do dia 21 de novembro de 2019. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

reformando a sentença: a) condenar a reclamada, no período de 14/12/2012 a 31/03/2016, no pagamento de 01h30 horas extras por turno de trabalho, com o adicional de 50% e repercussões em 13º salários, férias com 1/3, repouso semanal remunerado e FGTS com a multa de 40%, excluídos os dias de férias e afastamentos legais, utilizando o divisor indicado inicialmente pelo autor da ação; b) condenar a reclamada em honorários de sucumbência de 10% sobre o valor da condenação; de ofício, excluir os honorários sucumbenciais devidos pela parte autora. Juros, correção monetária, recolhimentos fiscais e previdenciários na forma da lei. Inversão do ônus sucumbencial. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 1.183,65, calculadas sobre R\$ 59.182,62, valor arbitrado à condenação. A Exma. Sra. Desembargadora Relatora reconsiderou o voto proferido anteriormente. **Ordem: 68. Número do Processo: 0010435-17.2013.5.19.0004 – AP. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral pelo agravante o advogado Agamenon Soares Conde, OAB/AL 2697, na sessão de julgamento do dia 28-11-2019. O advogado Gustavo Martins Delduque de Macedo, OAB/AL 7656, inscrito, não compareceu para fazer a sustentação oral pelos agravados, na sessão de julgamento do dia 28/11/2019. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo interposto pelo advogado Agamenon Soares Conde, para que sejam reincluídos na lide os sócios retirantes, a fim de responderem pelos honorários advocatícios pactuados em acordo firmado nos autos, e não quitados. A Exma. Sra. Desembargadora Relatora reconsiderou o voto proferido anteriormente. **Ordem: 55. Número do Processo: 0000272-62.2019.5.19.0005 – RO. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral do recorrente/reclamante pelo advogado Leonardo Oliveira dos Santos, OAB/SC 32284, na sessão de julgamento do dia 18-07-2019. Fez sustentação oral pelo recorrido/reclamado a advogada Mariana Marchesini, OAB/BA 25124, na sessão de julgamento do dia 18-07-2019. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 64. Número do Processo: 0001583-05.2016.5.19.0002 – ROT. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação pela reclamada/recorrente o advogado Luiz Fernando Santana Dória Júnior, OAB/AL 8096, na sessão de julgamento do dia 28-11-2019. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários e dar parcial provimento ao apelo patronal para restringir o pagamento do intervalo intrajornada apenas ao adicional de 50%, com reflexos deferidos na sentença de mérito; e, dar provimento ao apelo obreiro para ampliar a condenação da reclamada ao pagamento ao autor de horas extraordinárias laboradas no período imprescrito que ultrapassarem 192 horas no mês, com adicional de 60%, quando existentes nos autos normas coletivas e, quanto ao período não abrangido pelo instrumento normativo, adicional de 50%, acrescidas das repercussões deferidas na sentença de mérito, consoante a respectiva convenção coletiva do período, com divisor de 220. Custas mantidas. **Ordem: 65. Número do Processo: 0001964-05.2017.5.19.0058 – RO. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** O advogado Romeu Novais Agra de Oliveira, OAB/AL 10997, inscrito, não compareceu para fazer a sustentação oral pelo reclamante/recorrente. A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

advogada Jéssica Ferreira Delmoni, OAB/AL 13.043, inscrita, não compareceu para fazer a sustentação oral pela reclamada/recorrente. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário patronal, por deserção; conhecer e negar provimento ao recurso ordinário obreiro. **Ordem: 54. Número do Processo: 0000232-46.2018.5.19.0060 – ROT. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante a advogada Lígia Ricardo Gomes, OAB/AL 10.803. O advogado Frederico da Silveira Lima, OAB/AL 7577, inscrito, não compareceu para fazer a sustentação oral pelo reclamado/recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, e no mérito, dar provimento ao recurso patronal para reconhecer a prescrição quinquenal referente aos pleitos anteriores à 23/05/2013, reconhecer a validade da dispensa por justa causa, afastando a ordem de reintegração ao emprego, e julgar improcedente a reclamação trabalhista; e negar provimento ao recurso obreiro. Custas invertidas, porém dispensadas na forma da lei. **Ordem: 60. Número do Processo: 0001201-29.2018.5.19.0006 – AP. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral pela reclamada/agravante o advogado Adriano Costa Avelino, OAB/AL 4415. Fez sustentação oral pela reclamante/agravada o advogado Silvio Peixoto Rodrigues, OAB/AL 9055. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 58. Número do Processo: 0000948-79.2018.5.19.0058 – ROT. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** O advogado Daniel de Macedo Fernandes da Silva, OAB/AL 7761, inscrito, não compareceu para fazer a sustentação oral pela recorrida. **Resultado:** preliminarmente, por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto e dar-lhe provimento parcial para, reformando a sentença: a) determinar a aplicação da multa prevista no artigo 477, §8º da CLT; b) conceder os benefícios da justiça gratuita ao reclamante; c) excluir a condenação do reclamante em honorários advocatícios sucumbenciais e majorar o percentual referente à condenação da reclamada em honorários advocatícios sucumbenciais de 5% para 10% sobre o valor da condenação; d) majorar a indenização por danos morais para a quantia de R\$5.000,00 (cinco mil reais). Custas mantidas. **Ordem: 45. Processo Nº ROT-0001531-63.2017.5.19.0005. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414. **Resultado:** por maioria, não conhecer do apelo patronal, porque deserto, bem como não conhecer do apelo adesivo autoral, por seguir a sorte do principal, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que convertia o julgamento em diligência para conceder à recorrente o prazo de 5 (cinco) dias previsto no art. 12 do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT N.º 1/2019 para a devida adequação às exigências relativas ao prazo para pagamento de dívida em caso de sinistro previsto no art. 11 do Ato Conjunto, a vedação de previsão de cláusulas que permitam sua rescisão ainda que de forma bilateral, conforme parte final do §1º do art. 3º do Ato Conjunto e as hipóteses de caracterização de sinistro previstas no art. 10, II, do Ato Conjunto, além da apresentação da documentação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

exigida no art. 5º do mesmo ato ou a substituição por depósito recursal. **Ordem: 49. Processo Nº ROT-0001663-03.2015.5.19.0002. Relatora: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário para condenar a reclamada ao pagamento de indenização por danos morais no importe de R\$5.000,00 e indenização por danos materiais no valor de R\$10.000,00. Custas mantidas. **Ordem: 2. Processo Nº ROT-0000088-37.2018.5.19.0007. Relatora: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Assegurada a sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 24. Processo Nº ROT-0000649-64.2018.5.19.0006. Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** O advogado Rogério Soares Cota, OAB/AL 6574, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrente/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso adesivo patronal, ante a sua deserção; e, conhecer do recurso ordinário obreiro para, no mérito, dar-lhe parcial provimento para majorar a condenação à indenização substitutiva pela não contratação do seguro previsto no artigo 45 da Lei n.º 9.615/98 para o valor equivalente a 12 remunerações mensais do autor (R\$ 14.400,00). Custas processuais de R\$ 722,00, pelo reclamado, calculadas sobre R\$ 36.100,00. **Ordem: 48. Processo Nº AP-0001656-59.2016.5.19.0007. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** O advogado Luiz Carlos Sampaio de Aguiar, OAB/AL 4949, dispensou a sustentação oral que faria pelo agravante/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para aplicar como índice de correção monetária o IPCA-E por todo o período não prescrito. **Ordem: 46. Processo Nº ROT-0001542-83.2017.5.19.0008. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral pela reclamante/recorrente o advogado Luiz Cláudio Alexandre dos Santos, OAB/AL 5054. Fez sustentação oral pelo reclamada/recorrida o advogado Bruno Lins Cavalcante Alves, OAB/AL 12.959. **Resultado:** após os votos das Exmas. Sras. Desembargadora Relatora e Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa que, conheciam e negavam provimento ao recurso, por unanimidade, conceder vista ao Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza. Já designada a sessão de julgamento do dia 30-01-2020, para prosseguimento. **Ordem: 38. Processo Nº ROT-0000959-82.2018.5.19.0002. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado Luis Fernando Santana Dória Junior, OAB/AL 8096. **Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos ordinários interpostos; negar provimento ao recurso ordinário obreiro; e, por maioria, dar provimento parcial ao recurso ordinário patronal para, declarando a inépcia do pleito de dobras de feriados, de ofício, reformar a sentença para excluir a condenação ao pagamento em dobro dos feriados laborados pelo reclamante ocorridos entre segunda a sábado, bem como seus reflexos em aviso prévio, RSR, 13º salário, férias + 1/3, FGTS +40%, extinguindo o pedido sem resolução do mérito. Custas mantidas, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Pereira Ramos Barreto que lhe negava provimento. **Ordem: 29. Processo Nº ROT-0000797-50.2019.5.19.0003. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** A advogada Fabíola dos Santos Almeida, OAB/AL 6207, inscrita, não compareceu para fazer a sustentação oral pelo reclamante/recorrido. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário interposto por deserção. O Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza acompanhou por fundamento diverso. **Ordem: 61. Número do Processo: 0001270-24.2017.5.19.0062 – ROT. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente a advogada Jaqueline Claudino da Silva, OAB/AL 10042. Fez sustentação oral pela listisconsorte/recorrente o advogado Maurício Pepe de Lion, OAB/SP 186.190. **Resultado:** por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário patronal para excluir 13º salários, FGTS e férias+1/3 do cálculo da pensão vitalícia, e limitar o cálculo da pensão vitalícia aos 67 anos de idade, com deságio sobre o valor final no patamar de 30%, a ser pago em parcela única, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto que limitava o cálculo à idade de 75 anos; e, por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso adesivo autoral para determinar que as empresas respondam solidariamente pelo crédito trabalhista objeto dessa demanda. Custas mantidas. **Ordem: 67. Número do Processo: 0002591-97.2017.5.19.0061 – ROT. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada o advogado Carlos Henrique Menezes Messias, OAB/AL 6183. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal. **Ordem: 53. Número do Processo: 0000072-86.2016.5.19.0061 – ROT. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** A advogada do recorrido, Alice França Rodrigues dos Santos, OAB/AL 10.596, impugnou, em tribuna, o pedido de adiamento do julgamento, formulado pelo advogado do recorrente, na sessão do dia 28-11-2019. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada o advogado Carlos Henrique Menezes Messias, OAB/AL 6183. Fez sustentação oral pelo recorrido a advogada Alice França Rodrigues dos Santos, OAB/AL 10.596. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora, já designada a sessão de julgamento do dia 30-01-2020 para prosseguimento. **Ordem: 1. Processo Nº ROT-0000067-65.2019.5.19.0059. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral pela reclamante/recorrente a advogada Gleicy Leandro Silva, OAB/PE 34575. **Resultado:** por unanimidade, conhecer o recurso ordinário obreiro, salvo quanto aos pedidos de horas intervalares pelo descumprimento do art. 384, da CLT e repercussão das horas extras oriundas do inobservância ao art. 384, da CLT deferidas em sentença de mérito em sábados, por ausência de interesse recursal e de que "seja reconhecido e declarado por este Tribunal [a impossibilidade da aplicação das novas regras trabalhistas ao caso em voga, sob pena de violação de princípios constitucionais fundamentais]" e "sejam resguardados todos os direitos adquiridos no transcurso do contrato de trabalho", por ofensa ao princípio da dialeticidade, em atuação de ofício e, no mérito, dar parcial provimento ao apelo para determinar que a atualização do crédito devido observe a correção monetária pelo IPCA-E por todo o período



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

imprescrito e condenar a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais no percentual de 10% sobre a condenação. Custas mantidas. **Ordem: 22. Processo Nº ROT-0000600-77.2019.5.19.0009. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** O advogado José Adalberto Petean Júnior, OAB/AL 7830, inscrito, não compareceu para fazer a sustentação oral pela recorrente/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 19. Processo Nº RORSum-0000506-41.2019.5.19.0006. Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** Fez sustentação oral pela reclamante/recorrente a advogada Hanna Gabriela Cardoso Nunes Ferreira, OAB/AL 10780. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator, já designada a sessão de julgamento do dia 30.01.2020 para prosseguimento. **Ordem: 27. Processo Nº ROT-0000784-51.2019.5.19.0003. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** A advogada Kellyane Celestino dos Santos, OAB/AL 10.338, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrida. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. **Ordem: 3. Processo Nº ROT-0000119-61.2019.5.19.0059. Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários para, no mérito, negar provimento ao apelo patronal e dar parcial provimento ao apelo obreiro para condenar o réu a pagar honorários sucumbenciais à razão de 10% sobre o crédito autoral. Custas mantidas e dispensadas na forma da lei. **Ordem: 4. Processo Nº ROT-0000125-65.2019.5.19.0060. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. RECORRENTE MUNICIPIO DE JOAQUIM GOMES. RECORRIDO MARCIELE MARIA DA SILVA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso municipal. **Ordem: 5. Processo Nº ROT-0000163-57.2019.5.19.0002. Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 6. Processo Nº ROT-0000177-20.2019.5.19.0009. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para reconhecer a responsabilidade subsidiária da litisconsorte passiva **Ordem: 7. Processo Nº ROT-0000187-85.2019.5.19.0002. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso do município e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para limitar a responsabilidade do recorrente à forma subsidiária. **Ordem: 8. Processo Nº AIRO-0000239-92.2019.5.19.0063. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para, reformando a decisão de primeiro grau, destrancar o recurso ordinário interposto pela reclamada. **Ordem: 9. Processo Nº ROT-0000265-46.2017.5.19.0262. Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário patronal, ante a sua deserção. **Ordem: 10. Processo Nº ROT-0000356-57.2019.5.19.0007. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário, por deserção. O Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza acompanhou por fundamento diverso.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Ordem: 11. Processo N° ROT-0000393-39.2018.5.19.0001. Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário autoral e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 12. Processo N° ROT-0000410-70.2019.5.19.0056. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário interposto para condenar o Município na devolução dos descontos indevidos a título de INSS, devidamente corrigidos, de acordo com o percentual e a base de cálculo remuneratória indicados na inicial. Valores da condenação e das custas mantidos. **Ordem: 13. Processo N° AP-0000441-55.2017.5.19.0058. Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 14. Processo N° ROT-0000447-61.2019.5.19.0262. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário do Município. **Ordem: 15. Processo N° ROT-0000450-16.2019.5.19.0262. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 16. Processo N° ROT-0000452-04.2019.5.19.0062. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso para, acolhendo a preliminar de incompetência absoluta em razão da matéria, extinguir o processo sem resolução do mérito na forma do item IV do art. 485 do CPC em razão da incompatibilidade do Sistema PJe com o sistema da Justiça Comum. **Ordem: 17. Processo N° RORSum-0000456-15.2019.5.19.0006. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. **Ordem: 18. Processo N° ROT-0000491-66.2019.5.19.0008. Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer o recurso ordinário autoral e dar-lhe provimento parcial para condenar o recorrido ao pagamento dos honorários advocatícios ao patrono da recorrente, à razão de 10% sobre o valor da condenação, bem como para excluir os honorários sucumbenciais em favor do advogado do reclamado. **Ordem: 20. Processo N° ROT-0000521-22.2019.5.19.0002. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 21. Processo N° ROT-0000560-07.2019.5.19.0006. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário interposto por deserção. **Ordem: 23. Processo N° RORSum-0000637-31.2019.5.19.0001. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário da empresa. **Ordem: 25. Processo N° RORSum-0000694-37.2019.5.19.0005. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 26. Processo N° RORSum-0000753-25.2019.5.19.0005. Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal para, no mérito, negar-lhe provimento, acolhendo o requerimento formulado em contrarrazões para considerar o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

recorrente como litigante de má-fé, na forma dos arts. 793-B, I e II, da CLT e art. 80, I e II, do CPC, condenando-o no pagamento de multa de 5% do valor corrigido da causa, na forma do art. 793-C da CLT e art. 81 do CPC. **Ordem: 28. Processo Nº RORSum-0000786-21.2019.5.19.0003. Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos patronal e autoral adesivo e, meritoriamente, negar provimento àquele e dar provimento a este para condenar a ré ao pagamento da multa do art. 477, § 8º, da CLT. **Ordem: 30. Processo Nº ROT-0000809-64.2019.5.19.0003. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário por ausência de interesse recursal. **Ordem: 31. Processo Nº AP-0000824-38.2016.5.19.0003. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao agravo de petição para determinar que os cálculos sejam refeitos para que a correção monetária seja feita pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) por todo o período, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que ainda determinava que os juros de mora incidisse sobre o valor da multa aplicada por embargos de declaração protelatórios, considerado como termo inicial a data de julgamento da decisão que aplicou a penalidade. **Ordem: 32. Processo Nº AIRO-0000828-45.2018.5.19.0055. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem: 33. Processo Nº AP-0000844-24.2017.5.19.0058. Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 34. Processo Nº AIRO-0000880-32.2018.5.19.0058. Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 35. Processo Nº RORSum-0000908-34.2019.5.19.0003. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso obreiro para, reformando a sentença, determinar o retorno dos autos ao Juízo de origem para o julgamento do mérito. **Ordem: 36. Processo Nº ROT-0000916-83.2018.5.19.0055. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso obreiro para excluir da condenação o pagamento de honorários sucumbenciais. **Ordem: 37. Processo Nº RORSum-0000921-33.2019.5.19.0003. Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro para, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada no pagamento da multa prevista no § 8º do art. 477 da CLT e excluir a condenação do reclamante no pagamento dos honorários de sucumbência. Custas processuais majoradas para R\$ 70,00, calculadas sobre R\$ 3.500,00, novo valor provisoriamente atribuído à condenação. **Ordem: 39. Processo Nº ROT-0001179-97.2018.5.19.0061. Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 40. Processo Nº AP-0001192-91.2012.5.19.0260. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 41. Processo Nº AP-0001198-87.2012.5.19.0005. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 42. Processo Nº AP-0001206-26.2017.5.19.0058. Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento do agravo de petição autoral, arguida em contraminuta e, meritoriamente, dar-lhe provimento para determinar o redirecionamento da execução para as empresas que compõem o grupo econômico da agravada e que não estejam em recuperação judicial. **Ordem: 43. Processo Nº AP-0001449-82.2013.5.19.0260. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 44. Processo Nº AP-0001477-69.2016.5.19.0058. Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 47. Processo Nº ROT-0001549-96.2017.5.19.0001. Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário do espólio de N M P e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para condenar as reclamadas ao pagamento de uma indenização compensatória por danos morais no valor total de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo R\$15.000,00 (quinze mil reais) para cada uma das dependentes do *de cujus* (observando-se o disposto na súmula 439 do TST. Custas processuais pelas reclamadas no importe de R\$ 900,00 calculadas sobre o valor arbitrado de R\$ 45.000,00. **Ordem: 50. Processo Nº AP-0001740-67.2017.5.19.0058. Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 51. Processo Nº AP-0001827-34.2016.5.19.0001. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição, para determinar o arquivamento provisório, até que haja a comprovação da inscrição do crédito do exequente no Plano de Recuperação Judicial, assim como a sua quitação. **Ordem: 52. Processo Nº ROT-0010436-96.2013.5.19.0005. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário para deferir o recálculo dos anuênios, desde a admissão do autor, bem como o pagamento por todo o período imprescrito (prescrição parcial quinquenal), com os reflexos sobre FGTS, férias proporcionais e integrais com adicional de 1/3, décimos terceiros, licença-prêmio, gratificações, contribuições previdenciárias e complementação de aposentadoria (aporte numerário referente à contribuição para a PREVI). Juros, correção monetária, recolhimentos fiscais e previdenciários na forma da lei. Inversão do ônus sucumbencial. Custas, pelo reclamado, no importe de R\$1.000,00, calculadas sobre R\$50.000,00, valor arbitrado à condenação. **Ordem: 57. Número do Processo: 0000540-25.2019.5.19.0003 – ROT. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** após o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que, conhecia e negava provimento ao recurso ordinário patronal, por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 30.01.2020. O Exmo. Sr. Desembargador José



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Marcelo Vieira de Araújo, com vista regimental deferida em sessão anterior, reservou-se a votar posteriormente. O Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza reservou-se a votar posteriormente. **Ordem: 59. PROCESSO nº 0001195-28.2018.5.19.0004 (ED). RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 62. Número do Processo: 0001277-12.2016.5.19.0010 (ROT). Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração para acolhê-los e retificar erro material do Acórdão, nos termos da fundamentação supra. **Ordem: 63. Número do Processo: 0001502-56.2014.5.19.0057 – AIAP. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento. **Ordem: 69. Número do Processo: 0000090-61.2019.5.19.0010 (ED). RELATOR: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por maioria, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que aplicandova, à embargante, multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, a teor do art. 1.026, parágrafo segundo, do Código de Processo Civil/2015. **Ordem: 70. PROCESSO: 0000122-15.2018.5.19.0006 (ED). RELATOR: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos aclaratórios autorais. **Ordem: 71. PROCESSO nº 0000176-44.2019.5.19.0006 (ED). RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 72. PROCESSO nº 0000265-76.2019.5.19.0003 (ED). RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração para acolhê-los, em parte, e sanar a omissão apontada, com o pronunciamento quanto à incompetência desta Justiça Especializada para determinar a devolução das custas processuais, nos termos da fundamentação supra. **Ordem: 73. PROCESSO: 0000324-73.2017.5.19.0055 (ED). RELATOR: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração patronais. **Ordem: 74. PROCESSO: 0000391-29.2019.5.19.0003 (ED). RELATOR: JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher em parte os embargos declaratórios patronais para sanar a omissão apontada nos termos da fundamentação supra, fazendo constar a justificativa de voto divergente. Mantidos os valores da condenação e das custas, paras os efeitos legais. **Ordem: 75. PROCESSO nº 0000410-29.2019.5.19.0005 (ED). RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 76. PROCESSO nº 0000419-94.2019.5.19.0003 (ED). RELATOR: MARCELO VIEIRA. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e, emprestando efeitos modificativos ao julgado, acolhê-lo para excluir a condenação ao pagamento de horas de intervalo interjornada, negando provimento ao apelo ordinário obreiro, ficando assim a conclusão do acórdão de ID f2f1750: "Por todo o exposto, não conheço do apelo da reclamada Norsa Refrigerantes S.A., por deserção; e conheço e nego provimento ao apelo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

obreiro. Mantidos os valores da condenação e das custas, para os efeitos legais".
Ordem: 77. PROCESSO nº 0000483-32.2018.5.19.0006 (ED). RELATORA: DESEMBARGADORA VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado: por unanimidade, conhecer e acolher os embargos declaratórios para, suprimindo omissão, majorar os honorários advocatícios devidos ao reclamante para 10% sobre o valor condenatório. **Ordem: 78. PROCESSO nº 0000569-75.2019.5.19.0003 (ED). RELATOR: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e acolhê-los para, sanando contradição, declarar que, no tópico "4", do acórdão guerreado, passa a constar a exclusão da multa de 2% sobre valor da condenação. **Ordem: 79. PROCESSO nº 0001066-05.2018.5.19.0010 (ED). RELATORA: DESEMBARGADORA VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 80. PROCESSO nº 0001271-77.2017.5.19.0007 (ED). RELATORA: ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher parcialmente os embargos de declaração para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo. **Ordem: 81. PROCESSO Nº 0001467-56.2017.5.19.0004 (ED). RELATOR: MARCELO VIEIRA. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração obreiros opostos para, no mérito, rejeitá-los. **Ordem: 82. PROCESSO nº 0001481-28.2017.5.19.0008 (ED). RELATORA: ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 83. PROCESSO nº 0001527-17.2017.5.19.0008 (ED). RELATOR: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 84. PROCESSO nº 0001529-90.2017.5.19.0006 (ED). RELATORA: ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por maioria, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que condenava o embargante ao pagamento de multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor do embargado, nos termos do art.1.026, § 2º do CPC/2015. **Ordem: 85. PROCESSO nº 0001565-75.2016.5.19.0004 (ROT). RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 86. PROCESSO nº 0001623-44.2017.5.19.0004 (ED). RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os declaratórios, condenando o embargante na multa prevista no art. 1.026, §2º, do CPC, no percentual de 2% sobre o valor atribuído à causa, bem como a penalidade prevista no art. 793-C da CLT, no percentual de 4% sobre o valor atribuído à causa, devidamente corrigido. **Ordem: 87. PROCESSO nº 0001740-24.2018.5.19.0061 (ED). RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. Findados os julgamentos e como nada mais houvesse a tratar, o Exmo. Senhor Desembargador Presidente da Turma encerrou a presente sessão às 14h. E, para constar, lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada, nos termos do art. 81, II, a, do Regimento Interno desta Corte, na 2ª Sessão



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**

ordinária da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região do ano de 2020, realizada no dia 30 de janeiro deste, sem ressalvas, autenticada por mim, Raphaela Cintya Matos Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma _____ e pelo Exmo. Senhor Desembargador Presidente da Turma, José Marcelo Vieira de Araújo _____. **Ata publicada nos termos do PROAD nº 2505/2023.**
ORIGINAL ASSINADA